



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 16 de setembro de 2022 – Edição 378 – Lei 1353/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA/RS
SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

O Município de Estrela Velha/RS, torna público que no dia 10 de outubro de 2022, às 09h, no Centro Administrativo, visando a contratação de empresa para aquisição de um veículo 0 km para o gabinete do Prefeito Municipal. Edital e informações adicionais no site www.estrelavelha.rs.gov.br ou e-mail: licitaev@terra.com.br. Estrela Velha, 16 de setembro de 2022. Alexander Castilhos, Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 74, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Objetivo: Contratação de pessoal, por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para **Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado**, para a Secretaria Municipal de Educação, através de Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição da República, Decreto Municipal nº 1.880, de 05 de junho de 2018 e a respectiva Lei Municipal autorizativa.

1) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores municipais designados através da Portaria Municipal nº 201/2022.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 16 de setembro de 2022 – Edição 378 – Lei 1353/2019

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado apenas serão convocados, observada a ordem classificatória, atendendo as necessidades da Administração Municipal.

2) DAS CONTRATAÇÕES:

1.1 As contratações ocorrerão por prazo determinado, de acordo com a respectiva autorização legislativa, ficando os demais classificados em cadastro de reserva (CR).

3) ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1 Função – Carga Horária Semanal – Quantidade de Vagas – Vencimentos

Categoria Funcional	Carga horária semanal	Quantidade	Vencimento mensal (R\$)
Professor – Habilitação em Geografia	22 horas	01 + CR	1.781,17

3.1.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência; gratificação para auxílio transporte, unidocência e/ou classe especial, quando for o caso, nos termos da lei que estabelece o Plano de Carreira do Magistério.

3.1.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 16 de setembro de 2022 – Edição 378 – Lei 1353/2019

3.2 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 116 e 117 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

3.3 As atribuições das funções e requisitos para sua ocupação, além do previsto neste edital, são as constantes no Anexo I deste edital.

4) DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, junto ao Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin (Avenida João Luiz Billig, nº 27, Centro, Estrela Velha/RS), no período de **21 a 23 de setembro de 2022**, no horário **das 8h às 11h45min e das 13h15min até 16h45min**.

4.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

5) CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, a qual será numerada sequencialmente, de acordo com a ordem de entrega da inscrição e anexada ao envelope com a documentação, com cópia para o candidato que servirá de comprovante de sua inscrição;

5.1.2 Cópia simples de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 16 de setembro de 2022 – Edição 378 – Lei 1353/2019

e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

5.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (para os homens até 45 (quarenta e cinco) anos de idade ou certificado de dispensa de incorporação);

5.1.4 Prova de quitação das obrigações eleitorais, através de certidão emitida pela Justiça Eleitoral;

5.1.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

5.2 No ato da inscrição o candidato entregará a documentação em envelope lacrado, com as seguintes anotações no lado externo: seu nome, cargo ao qual concorre e o número deste processo seletivo simplificado.

5.3 A documentação do envelope é de inteira responsabilidade do candidato inscrito, sem conferência ou qualquer interferência de servidor municipal no ato de inscrição.

5.4 O candidato será responsável pela exatidão das informações apresentadas, pois a inexatidão e a falsidade de qualquer informação prestada ou informação não comprovada acarretará a eliminação e afastamento do candidato do processo, independentemente da fase em que se encontra, inclusive a rescisão contratual, se for o caso.

6) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17hs do dia 26 de setembro de 2022**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, **até às 16h45min do dia 27 de setembro de 2022**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

6.3. **Até às 17h do dia 28 de setembro de 2022**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 16 de setembro de 2022 – Edição 378 – Lei 1353/2019

6.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, **até às 17h do dia 29 de setembro de 2022**, cuja decisão deverá ser motivada.

6.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, **até às 17h do dia 30 de setembro de 2022**, após a decisão dos recursos.

7) FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS:

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital, podendo preencher diretamente no formulário ou em documento próprio, desde que constem as informações do anexo.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cento e quarenta pontos.

7.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cento e quarenta pontos, conforme os seguintes critérios:

Função	Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Professor – Habilitação em Geografia	Pós-graduação	30 pontos	30 pontos
	Mestrado	30 pontos	30 pontos
	Doutorado	30 pontos	30 pontos
	Cursos, seminários e palestras com temas vinculados à área de atuação (válidos dos últimos 03 anos, até a data deste edital)	0,1 ponto/hora	50 pontos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 16 de setembro de 2022 – Edição 378 – Lei 1353/2019

8) ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

8.1 **Até às 17h do dia 03 de outubro de 2022**, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, **até 17h do dia 04 de outubro de 2022**, será publicado o resultado preliminar no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9) RECURSOS:

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, **até 16h45min do dia 05 de outubro de 2022**.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, cuja manifestação deverá ser motivada **até 17h do dia 06 de outubro de 2022**, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada **até às 17h do dia 07 de outubro de 2022**.

9.4 Após a decisão do Prefeito Municipal será publicada a lista final dos classificados, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 10 de outubro de 2022**.

10) CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

10.1.2 Tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos; e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 16 de setembro de 2022 – Edição 378 – Lei 1353/2019

10.1.3 Sorteio em ato público.

10.2 O sorteio em ato público ocorrerá no **dia 11 de outubro de 2022, às 09hs**, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin, na presença dos candidatos interessados.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

11.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, e publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 13 de outubro de 2022**, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12) DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.2 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.5 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.6 O cronograma de datas e horários dos prazos aplicáveis ao presente Processo Seletivo Simplificado constam no Anexo III deste edital.

12.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 16 de setembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 16 de setembro de 2022 – Edição 378 – Lei 1353/2019

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO EDITAL Nº 74/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR

Atribuições:



O Município de Estrela Velha - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.estrelavelha.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 8 de 13.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 16 de setembro de 2022 – Edição 378 – Lei 1353/2019

a) Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;

b) Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 22 horas, em horários estabelecidos pela Administração Municipal.

Requisitos para provimento:

a) Instrução: Curso superior de graduação com licenciatura em geografia ou curso de especialização com habilitação em geografia;

b) Idade: Mínima de 18 anos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 16 de setembro de 2022 – Edição 378 – Lei 1353/2019

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

EDITAL Nº 74/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.4 Número do certificado de reservista: _____
- 2.5 Endereço Residencial: _____
- 2.6 Endereço Eletrônico: _____
- 2.7 Telefone residencial e celular: _____
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

- Curso: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 16 de setembro de 2022 – Edição 378 – Lei 1353/2019

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Data da conclusão: _____

Carga horária: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 16 de setembro de 2022 – Edição 378 – Lei 1353/2019

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Estrela Velha, _____ de setembro de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO III – CRONOGRAMA DE PRAZOS

EDITAL Nº 74/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Prazo para inscrições	Dias 21 a 23/09/2022 – até às 16h45min
Publicação da relação das inscrições homologadas	Dia 26/09/2022 – até às 17h
Recurso da não homologação de inscrição	Dia 27/09/2022 – até às 16h45min
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 28/09/2022 – até às 17h
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 29/09/2022 – até às 17h
Publicação da relação final das inscrições homologadas	Dia 30/09/2022 – até às 17h
Análise dos currículos	Dia 03/10/2022 – até às 17h
Publicação da classificação preliminar	Dia 04/10/2022 – até às 17h





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 16 de setembro de 2022 – Edição 378 – Lei 1353/2019

Recurso da classificação preliminar	Dia 05/10/2022 – até às 16h45min
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 06/10/2022 – até às 17h
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 07/10/2022 – até às 17h
Publicação de edital com empates	Dia 10/10/2022 – até às 17h
Sorteio público para desempate	Dia 11/10/2022 – às 09h
Publicação de edital de classificação final	Dia 13/10/2022 – até às 17h

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação contida no Processo de Dispensa autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2022, com fulcro no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa A. G. COMERCIO DE PRESENTES LTDA, inscrito no CNPJ 27.670.800/0002-57, para aquisição de 120 guarda chuva rosa, personalizado ao outubro rosa, no valor de R\$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais). Estrela Velha (RS), 16 de setembro de 2022. Alexander Castilhos, Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação contida no Processo de Dispensa autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2022, com fulcro no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa PATRICIA HENKER, inscrito no CNPJ 35275.105/0001-38, para aquisição de peças e conserto do veículo placas IPS 1B90, VOLARE V8L, no valor de R\$ 9.348,66 (nove mil e trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Estrela Velha (RS), 16 de setembro de 2022. Alexander Castilhos, Prefeito Municipal.